



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

Edição 1920
06 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adeldo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecky Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 473/2020

Designa membros para comporem a Comissão Municipal Inter-setorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando as orientações técnicas de gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem a Comissão Municipal Inter-setorial das Ações Estratégicas do PETI, de caráter propositivo e consultivo, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de apoiar o Órgão Gestor Municipal de Assistência Social na articulação inter-setorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao trabalho infantil:

I.	Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Claudia Regina Gaiocz Suplente: Maria Alice Gomes
II.	Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura Titular: Ubiratan Durski Suplente: Márcia Rios
III.	Representantes da Secretaria Municipal de Cultura Titular: Sandra Mara Viana Sureke Suplente: Joelson Alves
IV.	Representantes da Secretaria Municipal Educação Titular: Joance Chomen Klosz Suplente: Terezinha Mazur
V.	Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Titular: Daniel Gustavo Welter Finger Suplente: Antonio Becher Filho
VI.	Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico Titular: Maria Eduarda Charnei Suplente: Cecilia Prusnal
VII.	Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Titular: Vanderléia Schinemann Suplente: Silvio César Machado
VIII.	Representantes do Conselho Tutelar Titular: Josimar Neves Suplente: Alexandre Guimarães
IX.	Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Titular: Andréa A. E. Mendes Pontarolo Suplente: Boris Kopanski
X.	Representantes da Rede Estadual de Ensino Titular: Moacir Bortolozzo Suplente: Elizete Preslak Bortolozzo
XI.	Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) - Escola do Campo Titular: Andrieli Alves da Cruz Santin
XII.	Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) - Escola da Cidade Titular: Januário Kolitski
XIII.	Representantes da Polícia Civil Titular: Giovanni Erddmann da Silva Suplente: Maurício Mysko
XIV.	Representantes da Polícia Militar Titular: Walla Souza Adairalha Suplente: Emerson Kafka
XV.	Representantes da Agência do Trabalhador Titular: José Pereira Avelar Suplente: Marcio Benito
XVI.	Representantes Entidades - APAE Titular: Denise Uhren Suplente: Eldison Kuchla
XVII.	Representantes Entidades - SOS Titular: Inês Petel Maier Suplente: Marlene Tabora



Art. 2º. Caberá a Comissão Municipal Intersetorial das Ações Estratégicas do PETI as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:

I – contribuir nos processos de identificação e nas ações estratégicas para a prevenção e erradicação do trabalho infantil de crianças e adolescentes, além de sugerir e apoiar a realização de estudos ou diagnósticos sobre trabalho infantil;

II – articular-se com diferentes atores e setores da Administração Pública ou das Três Esferas do Poder Público e sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a erradicação do trabalho infantil;

III – contribuir na elaboração do plano municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;

IV – mapear, conhecer e acompanhar os serviços socioassistenciais e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil;

V – colaborar com a elaboração de documentos, como protocolo, pacto, que definam fluxos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação interinstitucional e intersetorial no tocante ao enfrentamento do trabalho infantil;

VI – apoiar o gestor da Assistência Social na articulação de parceria com a rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no sentido de ampliar as oportunidades de inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas atividades socioeducativas;

VII – atuar dentro de sua competência e encaminhar aos setores competentes denúncias, proposições sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito dos serviços socioassistenciais e das diversas políticas públicas;

VIII – contribuir com o Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de diretrizes sobre o enfrentamento ao trabalho infantil em âmbito Municipal;

IX – acompanhar as informações disponibilizadas no sistema da rede SUAS para contribuir com o aperfeiçoamento da gestão do sistema;

X – acompanhar as estatísticas de trabalho infantil no município, verificando a relação destas com o registro no Cadastro Único e o número de crianças e adolescentes inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; CECAD, CAGED, IBGE, IPARDES entre outros.

XI – manter permanente interlocução com o gestor Municipal de Assistência Social, com vistas a contribuir com a integração PETI, PBF (Programa Bolsa Família), PSB (Proteção Social Básica) e PSE (Proteção Social Especial); os casos de indivíduos ou famílias que mantêm suas crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e os casos de famílias potenciais para a inclusão no PETI;

XII – manter frequência de uma reunião bimestral para tratar de questões pertinentes ao enfrentamento ao trabalho infantil, mantendo em arquivos os registros dos resultados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de setembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 474/2020

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas

atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 6239/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial da Praça Firmino Mendes de Queiroz e da Praça Coronel José Durski, de 09 de setembro de 2020 a 12 de outubro de 2020, no período compreendido entre 08h00min e 17h00 min, para venda de cartelas de bingo, conforme informações inseridas no protocolo nº 6239/2020.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente José Claudio Melnicki.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de setembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 31/2020**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 17/09/2020**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: Bioquímico/Farmacêutico

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1º	2020021754532	MARCIO RODRIGO SCHOENHERR

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.

Prudentópolis, 11 de setembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração



LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	285/2020
Pregão Eletrônico	100/2020
Objeto	Registro de Preços para aquisição de tachões, calotas de sinalização e cola/fixador para tachões.
Contratada	LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Valor	R\$ 14.080,00 (Quatorze Mil e Oitenta Reais).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidores: Sr. Juarez José Luz e o Sr. André Geraldo Morskei .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Humberto José Sanches .
Data	Prudentópolis, 02 de setembro de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da presente Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	286/2020
Pregão Eletrônico	100/2020
Objeto	Registro de Preços para aquisição de tintas viárias.
Contratada	PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME
Valor	R\$ 1.690,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidores: Sr. Juarez José Luz e o Sr. André Geraldo Morskei .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Humberto José Sanches .
Data	Prudentópolis, 02 de setembro de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da presente Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	287/2020
Pregão Eletrônico	100/2020
Objeto	Registro de Preços para aquisição de microesferas.
Contratada	R. LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Valor	R\$ 3.777,00 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidores: Sr. Juarez José Luz e o Sr. André Geraldo Morskei .

Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Humberto José Sanches .
Data	Prudentópolis, 02 de setembro de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da presente Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	288/2020
Pregão Eletrônico	100/2020
Objeto	Registro de Preços para aquisição de tintas viárias.
Contratada	VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI EPP
Valor	R\$ 14.899,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidores: Sr. Juarez José Luz e o Sr. André Geraldo Morskei .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Humberto José Sanches .
Data	Prudentópolis, 02 de setembro de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da presente Ata de RP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de borracharia, para consertos de pneus realizados pela Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 18.603,25 (Dezoito mil, seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO: 30 de setembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira

Márcia Cordiaki
Responsável pela elaboração do edital

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de máquinas de lavar roupas, destinada para as unidades de saúde da área rural e urbana do município.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 29.425,56 (Vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: 29 de setembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br.



topolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. BecherSass
Pregoeira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MARVI MATERIAIS ELÉTRICOS EIRE-LI ME**, convocada a assinar o Contrato nº 203/2020 para a aquisição de materiais hidráulicos para a Rede de Saneamento Rural na localidade de Vista Alegre, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 155/2019, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada, para no prazo de 02 (duas) horas encaminhar o Contrato devidamente assinado, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 203/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 11 de setembro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

2205/2020	ARILDO CLODOALDO MOREIRA
3061/2020	ESTANISLAU VALUS
3151/2020	ALICE ZANLORENCI & CIA LTDA
808/2019	ANTONIO CARLOS KUCHLA





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br